Do Presídio de Conselheiro Lafaiete para a cadeia publica da comarca de Carmópolis de Minas, conforme ordem judicial, datada em 10.06.2014:

Flige A Costa-534000	Carmónolis de Minas

Ratificar a transferência do Presídio de Inhapim para a APAC da comarca de Inhapim, conforme ordem judicial, datada em 18.06.2014:

Isaac R. Silva-440807	Inhapim
João P. Supriano-494887	Inhapim
Léo O. Santos-412344	Inhapim
Miqueias Almeida-205176	Inhapim

Ratificar a transferência do Presídio de Teófilo Otoni para a APAC da Comarca de Teófilo Otoni, por ondem judicial datada de 04.06.2014:

Gilmar Burmann-299383	Teófilo Otoni

Ratificar a transferência do Presídio de Montes Claros para a Cadeia Pública da Comarca de Carmo do Rio Claro, por ordem judicial datada de 19.03.2014:

Jesus P. O. Rosa-382044	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio de Montes Claros para a Cade Pública da Comarca de Espinosa, por ordem judicial datada d 26.03.2014:

Futímio A	Р	Δ	Neto-302977	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio de Paracatu para APAC da Comarca de Paracatu, por ondem judicial datada de 06.06.2014:

João B. D. Ferreira-527678	Paracatu

Ratificar a transferência do Presidio Professor Jacy de Assis para a APAC da Comarca de Uberlândia, por ordem judicial datada de 22.05.2014:

Idalício	Pereira	Ramos-8630	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para a Cadeia Pública da Comarca de Perdizes, por ordem judicial datada de 01.07.2014:

Loondro A	Olivaira 201227	Libertândie

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para APAC da Comarca de Ituiutaba, por ondem judicial datada de 04.06.2014:

Higor de Medeiros Costa-524074	Ituiutaba
Jorge F. S. Neto-403694	Ituiutaba
Leandro R. D. Silva-511941	Ituiutaba
Marcos A. V. Filho-524075	Ituiutaba
Osvaldo L. J. Freitas-527272	Ituiutaba
Roberto Silva Santos-526310	Ituiutaba

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para APAC da Comarca de Ituiutaba, por ondem judicial datada de 06.06.2014:

Gilmar F. P. Tavares-291293	Ituiutaba
Leandro Aparecido Silva-532189	Ituiutaba

Ratifica transferência do Presidio de Ituiutaba/MG para o Cadeia de São Simão Goias/GO, por ondem judicial datada de 30.11.11:

Luiz Alberto Pereira-289109	Cadeia de São Simão Goias/GO

Ratifica transferência do Presidio de Ituiutaba/MG para o Cadeia de São Simão Goias/GO, por ondem judicial datada de 06.01.06:

Geraldo Pereira Filho-40895	Cadeia de São Simão Goias/GO

Ratifica transferência do Presidio de Ituiutaba/MG para o Cadeia de São Simão Goias/GO, por ondem judicial datada de 09.11.13:

Felipe Fernandes Galvão-510059 | Cadeia de São Simão Goias/GO

Não ocorrendo a apresentação dos sentenciados nos estabelecin médico-penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data cação deste ato, ficam as movimentações canceladas nos teros da lei.

Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 22 de julho de 2014.

Pabloneli de Sousa Vidal

21 586247 - 1

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 30/2014

Processo Administrativo Disciplinar Processado: P. R. F. M. – MASP 1.245412-0, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social – Auxiliar Administrativo, lotado à época dos fatos na Assessoria de Integração das Inteligências do Sistema de Defesa Social, da Secretaria de Estado de Defesa Social Comissão Processante: Presidente – Alessandra Duarte

tot sistenia de Detesa Stociar, da Secretaria de Estado de Detesa Stociar Comissão Processante: Presidente – Alessandra Duarte Membros: Marcelo Ferreira Gomes e Juscelino Domingos Rodrigues Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.

Solange Irene Henrique de Melo Corregedora da SEDS Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SA nº 028/2014 Sindicância Administrativa Fato: Apurar responsabilidades pela suposta prática de agressões físicas em desfavor do adolescente M.H.A, ocorridas no Centro de Internação Provisória Dom Bosco, mencionadas na Notícia de Fato MPMG-0024.13.00667-9, da 23º Promotoria de Justiça da Infância e Juventude Infracional de Belo Horizonte- CIA/BH, Apoio Comunitário de Fiscalização da Atividade Policial da Comarca de Belo Horizonte/MG. Comissão Sindicante: Presidente: Wilian Alves Sant'ana Membro: Fernando Henrique de Paiva Cunha Belo Horizonte, 21 de julho de 2014.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO CORREGEDORA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUAPI/SA nº 015/2014 Sindicância Administrativa

Extrato de Portaria/CORREGIEDORIA/SUAPI/SA nº 015/2014
Sindicância Administrativa
Sindicancia Administrativa
Sindicancia R.P.S., em exercício no Presídio Doutor Expedito de Faria
Tavares, Unidade Prisional integrante da Subsecretaria de Administração Prisional, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Alexandre Martins da Costa
Membro: José Maria Lopes Cançado
Belo Horizonte, 21 de julho de 2014 .
MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Subsecretário de Administração Prisional

AFASTA PARA PROMOÇÃO DE CAMPANHA ELEITORAL, nos

termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18/5/1990 e Art. 1º da Resolução SEPLAG nº 34 de 30/04/2014, no período de 05/07/2014 a 05/10/2014, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, o servidor: Masp 1.101.314-1, Sandro Lima da Silva, Agente de Segurança Penitenciário, Nível I Grau C.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 - SES/MG CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AUDITOR ASSISTENCIAL ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ SES nº 9003, de 20 de novembro de 2013 e a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Concurso Público destinadas ao provimento de cargo na Carreira de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos das Leis n. 15.786, de 27 de outubro de 2005, 15.462, de 13 de janeiro de 2005 e do Decreto n. 42.899, de 17 de setembro de 2002, alterado pelo Decreto n. 44.388 de 21 de setembro de 2006, legislação complementar pertinente e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital. setembro de 2002, alterado pelo Decreto n. 44.388 de 21 de setembro de 2006, legislação complementar pertinente e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

1. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Carreira de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde no Nível I, GRAU A, nos Núcleos Temáticos, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I desse Edital.

1.3. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1. O Concurso Público de que trata este Edital será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório.

1. O Conteúdo Programático consta no Anexo I deste Edital.

1. A informação sobre os Critérios para Prova Discursiva consta no Anexo III deste Edital.

1. A informação sobre os Critérios para Prova Discursiva consta no subitem 7.2. deste Edital.

1. Sepecificações Do CARGO

2. Legre Elizações da Provas consta no subitem 7.2. deste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DO CARGO
2.1. Carga Horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.1. Para o Núcleo Temático Medicina, a jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, conforme art. 9°, § 8°, da Lei n°. 15.462, de 2005, acrescentado pelo art. 16 da Lei n°. 20.748, de 25 de junho de 2013.
2.2. Remuneração Inicial: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o Nível I Grau A, acrescido de Prêmio Por Desempenho de Metas – PDM, no valor variável de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), instituído pela Lei 20.364, de 2012.
2.2.1. Regime Jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n°. 869, de 05 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais e legislações pertinentes.
2.2.2. Regime de Previdência: Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais instituído pela Lei Complementar N°. 64, de 25 de março de 2002.
2.3. Atribuições Gerais: Executar atividades técnicas e administrativas compatíveis com o nível superior de escolaridade no planejamento, desenvolvimento, execução e encaminhamento das atividades e processos de auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos da legislação vigente. da legislação vigente. 2.4. Escolaridade/Habilitação mínima exigida:

NÚCLEOS TEMÁTICOS Graduação	Graduação por Núcleo Temático para o cargo de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde - NÍVEL I GRAU A
Medicina	Curso de Nível superior em Medicina, concluido em instituição de ensino supe- rior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
Enfermagem	Curso de Nível superior em Enfermagem, concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas esta- duais de ensino.
Odontologia	Curso de Nível superior em Odontologia, concluído em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas esta- duais de ensino.
Formações na Área da Saúde	Cursos de nível superior nas áreas de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução 287/98, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, concluídos em instituições de ensino superior legalmente reconhecidas pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.

	12119711211171) 22 32 30 2110 32 20 21
Ciências Gerenciais	Curso de Nível Superior em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Gestão Pública, concluídos em instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.
Direito	Curso de Nível Superior em Direito concluído em instituição de ensino supe- rior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino

2.4.1. A comprovação dos requisitos de Escolaridade/Habilitação mínima exigida será feita à época da posse.
2.4.2. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certificado de curso, acompanhado de histórico escolar originais e cópias, emitidos por instituição de ensino credenciada.
2.5. O exercício do cargo acima referenciado implicará em disponibilidade do servidor para viajar, a critério da SES-MG.
3.1. O número de vagas ofertadas neste Concurso Público por núcleo temático e Unidade Administrativa é o constante no Anexo I deste Edital.
3.2. Em atendimento à Lei Estadual n. 11.867, de 28 de junho de 1995, 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo função a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames médicos prê-admissionais, nos termos da legislação vi gente.
3.2.1. Com objetivo de dar cumprimento à reserva de que trata o subitem 3.2, das 130 vagas ofertadas neste edital, 15 (quinze) serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do Anexo I deste Edital.
3.3. Para fins de reserva de vagas, prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

3.3. Para fins de reserva de vagas, prevista na Lei Estadual nº. 11.867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
c) Deficiência visual: ceugeira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.3 e 0.5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
3.4. Qualquer caso de alteração orgânica permanente ou temporária, tais como estado menstrual, indisposição, cãibra, contusão, gravidez ou outro que impossibilite ou diminua ou limite a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter às provas deste concurso não será aceito para fim de tratamento diferenciado por parte da Comissão s

39. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) delas serão destinadas aos candidatos com deficiência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade ogozo dos direitos políticos;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações el elitorais;
d) estar quite com as obrigações el elitorais;
d) estar quite com as obrigações el exercício das atribuições da carreira/área de atuação, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
g) comprovar a escolaridade exigida para a carreira/área de atuação, conforme item 2.4, deste Edital, por meio de diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, originais e cópias, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

Ministério da Educação – MEC; h) não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do art. 259, da Lei Estadual nº.

809/1952;
i) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;
j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

ou municipal;
k) apresentar declaração de não acumulação de cargo na forma de legislação vigente;
l) apresentar declaração de bens com dados até a data da posse;
m) firmar declaração de que atende ao disposto no subitem 2.5 sobre disponibilidade para viagens e serviços.
4.2. O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos enumerados nos subitens 4.1 e 14.3 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para a qual foi nomeado.
5. DAS INSCRIÇÕES

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:
5.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a carreira/área de

após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que prenicire todos os requisitos en gostos para a canadada e atuação.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FUNCAB o direito de cancelar a inscrição do candidato que não presente he de forma completa, correta, ou com dados de terceiros, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferiveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:
5.2.1. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet no site www.funcab.org ou em um dos Postos de inscrição definidos no ANEXO IV, no período de 22/09/2014 a 26/10/2014.
5.2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da SES e da FUNCAB, mediante publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e comunicação no endereço eletrônico www.funcab.org.
5.2.3. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a) lera tentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição com seus dados pessoais, devendo escolher o núcleo temático e unidade administrativa a qual deseja concorrer, bem como município de realização das Provas Objetivas e Discursiva e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada. Depois de efetivada a inscrição, não será acei pedido de alteração dessas opções;
c) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 5.2.4 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

al detuar o pagamento da importancia retectiva e inscrição do boleto bancário, para pagamento da inscrição, até as 15 h do último dia previsto para fazê-lo, observando o horário de Brasília/DF.

5.2.3.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.2.4. O candidato deverá, no prazo que for determinado no boleto bancário, pagar a importância de:

85.3.00 (cinquenta e três reais) para se inscrever para o cargo de Auditor Assistencial Estadual do Sistema Único de Saúde.

5.2.4.1. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

S.2.4.1. E de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

5.2.6. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.7. A SES e a FUNCAB não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou emissão de boleto de bancário via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições ou emissões dos boletos.

5.2.8. O candidato somente poderá se inscrever para um núcleo temático, visto que, as Provas Objetivas e Discursiva serão realizadas no mesmo dia e horário para todos os núcleos temáticos.

5.2.8.1. Não sendo possivel identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição pago possivel identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.2.10. A formalização da inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de pagamento em duplicidade, extemporâneo ou em caso de cancelamento ou suspensão do concurso, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.2.10. A formalização da inscrição pera a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor, com emissão do econcurso, conforme d

rtor apresentação, se necessario.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.

5.3.1. O candidato desempregado, de acordo com a Lei nº 13.392, de 7 de setembro de 1999, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente no período de 22/09/2014 a 26/09/2014.

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.funcab.org, no período de 22/09/2014 a 26/09/2014.

no período de 22/09/2014 a 26/09/2014.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá comprovar uma das condições:
5.3.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999:
a) não possuir vinculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social/ CTPS;
b) não possuir vinculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.3.2. A condição de hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.